

**PROJETO DE LEI Nº 37/2009**

***“Altera o zoneamento das ruas localizadas no bairro Nova Conquista e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** - As ruas localizadas no bairro Nova Conquista neste município ficam pertencendo a “Zona 4”, especificadas no art. 432, da Lei 2402/99 – Código de Obras do Município.

**Parágrafo Único** - Fica permitida a instalação de farmácias, padarias, mercados, lojas, escritórios, instituto de beleza, templos religiosos, prestação de serviços na área de saúde, creches, berçários, pré-escolas e instituições bancárias.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições e contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de março de 2009.

**CARLOS FONTES**  
-Vereador / 1º Secretário-

**ANÍZIO TAVARES DA SILVA**  
-Vereador / Presidente-